



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2022
Processo nº 0001886-56.2025.6.02.8000

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2022, celebrado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0005839-33.2022.6.02.8000, entre a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, e a empresa **ONIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP**.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Klever Rêgo Loureiro**, Magistrado, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **ONIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP**, situada na Avenida Juca Sampaio, Nº 2247, Loja 22, Shopping Miramar, CEP 57.042- 530, Bairro Feitosa, Maceió/AL, e-mail: onixmaceio@gmail.com, telefone (82) 99332-6025, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.934.903/0001-64, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Ivanovite Moura Teixeira Filho**, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 50/2022, que trata da prestação de serviços de apoio administrativo - um garçom, para atender às demandas da Corregedoria Regional Eleitoral de Alagoas, instalada no Edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, situado na Av. Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, nesta Capital, por 03 (três) meses, ou seja, até o dia 28/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem o valor global de R\$ 9.600,42 (nove mil, seiscentos reais e quarenta e dois centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal para os serviços contratados é de R\$ 3.200,14 (três mil, duzentos reais e quatorze centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica acordado que o **CONTRATANTE** poderá resolver a presente contratação, antes de seu termo final, na hipótese de realização de licitação para contratação dos mesmos serviços, desde que notifique a **CONTRATADA**, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A resolução do contrato, com base neste parágrafo, não originará obrigação ao **CONTRATANTE** de indenizar a **CONTRATADA** por antecipação do termo final do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2025, relativos ao PTRES nº 167674, Natureza da Despesa nº 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA- DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações e na Cláusula Nona do Contrato nº 50/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTES TERMOS AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à Decisão nº 1189 (evento SEI nº 1697361), da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, e à manifestação de vontade da Contratada sob evento SEI nº 1693775.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

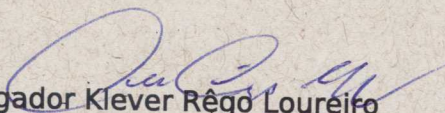
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 24 de março de 2025.

Pelo TRE/AL:


Desembargador Klever Rêgo Loureiro
Presidente

Pela Empresa:

gov.br

Documento assinado digitalmente
IVANOVITE MOURA TEIXEIRA FILHO
Data: 25/03/2025 14:32:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ivanovite Moura Teixeira Filho
Representante